



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

DECRETO Nº 4.031 / 2020

Cancela Resto a Pagar Não Processado de 2019.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os Restos a Pagar Não Processados do Poder Legislativo, inscritos em 2019, relativo as Notas de Empenhos abaixo relacionadas, por motivo de impossibilidade na prestação dos serviços devido a situação da pandemia (COVID-19):

Empenho	Dotação Orçamentária - 2019	Nome do Credor	Valor – R\$
157 / 2019	01.01.01-01.031-0002-2.0003-33.90.39.48	Instituto dos Missionários Sac. de Nossa Senhora	3.410,00
161 / 2019	01.01.01-01.031-0002-2.0003-33.90.39.48	Instituto dos Missionários Sac. de Nossa Senhora	3.480,00
Soma:			6.890,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maria da Fé – MG, 25 de novembro de 2020.

Patrícia Santos de Almeida Bernardo

Prefeita Municipal